LEI Nº 893
DE 30 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão ordinária, realizada em 29 de março de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 014/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuído na s seguinte s dotação:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de Calçamento / Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 900.000,00
Ficha 095		
	TOTAL	R$ 900.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com recursos repassados por intermédio da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE MARÇO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal